

IDENTIFICADOR DA SEÇÃO: C84A4240C1F65DE

**Fundo Previdenciário do Município de
Francisco Santos-PI**

Praça Licínio Pereira, 24, centro, CEP: 64.645-000
CNPJ nº 11.517.470/0001-43, Fone: (89) 3450-1174.

PARECER Nº 02/2026**Requerente:** Maria Edilsandra de Sousa Tiburcio**Assunto:** Aposentadoria Por Tempo De Contribuição**Processo:** 10/2025

O Fundo Previdenciário de Francisco Santos – FSANTOS-PREV, no uso de suas atribuições legais, sob a Supervisão de Benefício da SERCONPREV, vem se manifestar à cerca do requerimento de benefício, conforme considerações abaixo:

A servidora pública, **MARIA EDILSANDRA DE SOUSA TIBURCIO**, inscrita no CPF sob o nº 894.896.083-00, titular do cargo de **Professora**, lotada na Secretaria de Educação de Francisco Santos – Piauí, matrícula nº. 338, requereu em sua aposentadoria através do processo nº 10/2025.

A requerente, conforme Memória de Cálculo em anexo, possui em 23/01/2026, 28 (vinte oito) anos, 04 (quatro) meses e 11 (onze) dias de contribuição na função de magistério, e seus documentos indicam idade de 50 anos, pois nascida em 24/09/1975, requisitos que indicam o preenchimento das condições exigidas na legislação pertinente à Aposentadoria por Tempo de Contribuição.

Após análise do processo em epígrafe, o Fundo Previdenciário Francisco Santos – PI sob a Supervisão da SERCONPREV, opina pelo **DEFERIMENTO** do pedido da requerente, com fundamento no art. 23 c/c art. 29 da Lei nº 297 de 23 de outubro de 2009, que dispõe sobre o Regime Próprio de Previdência do Município de Francisco Santos e no art. 6º da EC nº 41/2003 c/c §5º do art. 40 da Constituição Federal de 1988 (com redação anterior a EC nº 103/2019).

Considerando que o preenchimento dos requisitos legais necessários ao atendimento do pleito ter sido posterior à instituição do Regime Próprio de Previdência dos Servidores Municipais de Francisco Santos, o encargo financeiro do benefício requerido será de competência do mencionado Fundo de Previdência.

É o parecer, salvo melhor entendimento.

Francisco Santos, 23 de janeiro de 2026.

Gerente de Previdência
FSANTOS – PREV

Assistente de Previdência
FSANTOS – PREV

Izabel Camila Lopes de Abreu Silva
Setor Jurídico/ SERCONPREV
OAB/PI nº 10.368